



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Processo Licitatório nº. 119/2019 Carta Convite nº. 001/2019

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG, com endereço à Rua Vereador Divino Nazário nº. 83, Bairro Planalto, CNPJ nº 20.734.299/0001-15, por intermédio da Presidente e Equipe de Apoio designados pela Portaria 007 de 02/01/2019, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº. 119/2019, na modalidade **CONVITE** nº. 001/2019, com base no disposto pelo parágrafo 3º do art. 22, c/c a alínea “a”, do inciso II, do art. 23, Lei nº 8.666/93, Tipo menor preço por item, para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço constante de envelopes distintos serão recebidos e protocolados até às 13:15 horas do dia 20 de Agosto de 2019, na sede do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa-MG, e serão abertos às 13:20 horas, no mesmo dia.

A sessão será conduzida pela presidente e equipe de Apoio designados pela Portaria 007 de 02/01/2019, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame estará assegurado o tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014.

1. OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica**, para o desenvolvimento das suas atividades precípuas, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesas, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, ou emitindo pareceres no âmbito dos processos do SAAE.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos destinados aos serviços de que trata o objeto será oriundo de dotação orçamentária constante no vigente orçamento do SAAE, exercício 2019: 17.512.0021.2001-Consultoria e Assessoria Jurídica. Para os exercícios seguintes, na conta respectiva.

3. TERMOS DE REFERÊNCIA

3.1 – Edital nº 001/2019 para contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica.

3.2 – Modalidade de Licitação: Carta Convite

3.3 – Tipo de Licitação: Menor valor



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

3.4 – A presente licitação objetiva a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de assessoria jurídica.

3.5 – Dotação: 17.512.0021.2001 - Consultoria e Assessoria Jurídica. Para os exercícios seguintes, na conta respectiva.

3.6 – A execução dos serviços consiste no período de validade do contrato. O valor máximo da proposta a ser executado mensal é de R\$ 4.166,66(Quatro mil, cento sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com total em 12 meses de R\$ 49.999,92(Quarenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4.– DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 - A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

DIA: 20/08/2019

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 13h15min, impreterivelmente.

CREDENCIAMENTO: a partir das 13h16min, somente para os que fizeram o protocolo dos envelopes até o horário determinado.

ABERTURA DOS ENVELOPES: após o credenciamento.

LOCAL: Na sede do SAAE - Sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, situada à Rua Vereador Divino Nazário n° 83, Bairro Planalto – Lagoa Formosa-MG.

4.2 – Caso de alguma eventualidade grave surgida em última hora, a licitação acontecerá no dia seguinte no mesmo horário agendado anteriormente ou em dia e horário marcado no Setor de Compras e Licitações no ato do protocolo dos envelopes.

4.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão na mesma data de abertura, e em face de decisão da Presidente, deverá ser determinada em ata a continuidade das atividades em dia a ser definido.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo Contrato Social esteja em vigor, registrado no Órgão Competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

5.2 - A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

5.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.

5.4 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.4.1 – Profissionais ou empresas que por qualquer motivo tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, Estadual ou Municipal.

5.4.2 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

5.4.3- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.4 - Empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

5.5 - A observância das vedações do item 5.4 e sub-itens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis. Será verificado o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública.

5.6 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando as demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

6 - DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 – A condição Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações é necessária para participação neste certame e deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V.

6.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

7.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

7.1.1. eletrônico, pelo site: www.saaelagoa.com.br;

7.1.2. junto à Divisão de Compras e Licitações, localizada à Rua Vereador Divino Nazário n° 83, Bairro Planalto, em Lagoa Formosa-MG. Telefone: (34) 3824-2033.

7.1.3 - Todas as alterações, retificações ou comunicados que porventura se fizerem necessários serão publicados em jornal de grande circulação, no quadro de avisos do SAAE, da prefeitura municipal e no site www.saaelagoa.com.br, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade dos licitantes.

8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS .

8.1. Os documentos de habilitação e proposta de preços de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

“ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

CONVITE N° 001/2019.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

“ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS”

CONVITE N° 001/2019.

8.2. Os referidos envelopes deverão ser protocolados e entregues **até às 13h15min do dia de de 2019, impreterivelmente, no Setor de Protocolo** da Divisão de Compras e Licitações, à Rua Vereador Divino Nazário n° 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa-MG.

8.3. O SAAE de Lagoa Formosa não se responsabilizará por envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” entregues diferentemente do exigido no item anterior.

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1. A presidente, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

9.2. O horário do credenciamento será a partir das **13h16min do dia 20/08/2019**, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Após o credenciamento, a presidente declarará



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

encerrado o mesmo, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

9.3. O proponente deverá apresentar à Presidente, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

9.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

9.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a proponente deverá apresentar “Declaração Habilitatória” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

9.7. A empresa deverá apresentar, ainda, fora do envelope, cópias autenticadas do Contrato Social e da última alteração contratual, se houver, bem como dos documentos pessoais do representante (CPF e Identidade), além da “Declaração Habilitatória” constante do Anexo III, mesmo se estiver representada pelo próprio representante legal.

9.8. Caso a empresa licitante tenha interesse em fazer uso dos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, no ato do credenciamento, a Declaração de Condição de Microempresa ou EPP (anexo V) e a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da licitante, ou por Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do Pregão, demonstrando o enquadramento de microempresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, sob pena de preclusão do direito de reclamar tais benefícios.

9.9 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

9.10 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

9.11 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a Comissão implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao processo e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

9.12. Os documentos de credenciamento e as Declarações deverão obedecer aos modelos dos Anexos deste Edital.

10- DA HABILITAÇÃO

SE PESSOA JURÍDICA

10.1- Com o objetivo de comprovar a sua situação de regularidade, a empresa licitante deverá apresentar:

10.1.1. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

10.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (*Que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991*).

10.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante;

10.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11.

10.1.6. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas;

10.1.7. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, comprovado mediante a cópia da carteira de identidade do advogado ou certidão da OAB;

10.1.8. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

SE PESSOA FÍSICA

10.2 – HABILITAÇÃO

10.2.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

10.2.2. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, comprovado mediante a cópia da carteira de identidade do advogado ou certidão da OAB;

10.2.3. Comprovante de residência.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL

10.3.1. – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.3.2- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.3.3- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

10.3.4– Comprovante de inscrição com o INSS;

10.4 – Os documentos que foram apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados na habilitação.

10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou na sede do SAAE, por funcionário autorizado, ou ainda publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

10.6- Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade na hora da abertura – Habilitação.

10.7- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de habilitação/proposta apurada pela comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação/desclassificação da respectiva licitante.

11- DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, preenchida de forma legível, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa.

Dela deverá constar obrigatoriamente:

11.1.1 - Nome, número da CNPJ, endereço, e-mail e telefone.

11.1.2 - Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

11.1.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

11.1.4 - Assinatura do responsável legal ou representante devidamente qualificado;

11.1.5 - Número de conta e agência para pagamento.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

11.2. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública, após autorização da presidente.

11.3. Os preços ofertados somente serão apreciados se contendo duas casas decimais, caso contrário será desprezado o excedente.

11.4. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

11.5. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas nos itens e subitens acima.

12- DA ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇO”.

12.1. A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e à abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no início do presente Convite, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa á licitação;

12.2. A coordenadora da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos envelopes relativos á documentação de habilitação e examinará, sob o aspecto formal, os documentos nele contidos;

12.3. A Comissão julgará a habilitação e definirá os licitantes habilitados na licitação;

12.4. Após a fase de habilitação, os licitantes não poderão retirar as propostas apresentadas;

12.5. A coordenadora da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decifrados de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada;

12.6. Não havendo registro de protesto ou impugnação e, em havendo, se forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá com o andamento das atividades;

12.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Convite;

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Havendo participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão observados os dispostos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006;

13.2. Proceder-se-á á abertura das propostas de preço dos licitantes sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor preço, desde que atenda aos requisitos constantes do Termo de Referência;

13.3. Em caso de empate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

13.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições definidas neste Edital. **(Ver Anexo I).**

13.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

13.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

13.7. Serão desclassificadas:

13.7.1. As propostas que não atendam às exigências do presente edital;

13.7.2. As propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o que dispõe o artigo 48, II da Lei n. 8.666/93.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Presidente.

14.2. Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato da sessão, as quais serão levadas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, a Presidente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

16.1. A recusa do adjudicatário em prestar os serviços no prazo estabelecido pelo SAAE, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções:

16.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação, na recusa de assinatura do contrato, quando regularmente convocado.

16.1.3. multa de 2% (dois por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento ou serviço não realizado.

16.1.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

16.1.5. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

16.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos;

16.1.7. indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.2. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

16.3. Extensão das penalidades:

16.3.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/RPA, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

17.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal/RPA ou em anexo.

17.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente: 04.001.000.17.512.0021.2001.33.90.35.

18 – REAJUSTAMENTO E ADITAMENTO

18.1. O contrato celebrado e decorrente deste convite terá o seu prazo estipulado até o final do exercício do ano vigente, não podendo em qualquer hipótese ser reajustado neste período. Podendo ainda ser aditado e ter sua duração prorrogada, por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

18.2. No caso de prorrogação, é facultado o reajustamento com base na variação do INPC e o crédito respectivo ocorrerá na mesma dotação orçamentária que atendeu o contrato.

19 – RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

19.1. Assumir integral responsabilidade legal, administrativa e técnica, quanto a sua participação nesta licitação;

19.2. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (art. 67 de Lei nº 8.666/93).

20.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

20.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o contratado.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

21.2. Os proponentes interessados tanto nos “documentos de habilitação” e nas “propostas de preços”, poderão a qualquer tempo, solicitar junto à Comissão, vista dos autos do processo.

21.3. É facultado à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.

21.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que o teriam viciado, até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a abertura dos envelopes(parágrafo 2º do art. 41 da Lei 8.666/93);

21.5. Esta licitação por Carta Convite poderá ter prosseguimento mesmo se não houver o comparecimento mínimo de 3(três) licitantes em condições de contratar, tendo em vista limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (art. 22, parágrafo 7º da Lei n. 8.666/93).

21.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

21.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

21.8. A Presidente, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

21.10. O SAAE poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

21.11 - No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.12. Na hipótese de qualquer irregularidade do Edital que implique em sua impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, conforme Artº. 41 da Lei 8.666/93. Serão aceitas somente as impugnações protocoladas e entregues no setor.

21.13. Os representantes das empresas participantes que, por qualquer motivo, se ausentarem antes do término da sessão, terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para retirada dos envelopes de documentação.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

21.14. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

21.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela comissão de licitação, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone(34) 3824-2033, e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br, no endereço Rua Vereador Divino Nazário, 83, Planalto, Lagoa Formosa/MG.

Lagoa Formosa-MG, 06 de Agosto de 2019.

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE

Irene Maria Ferreira Ribeiro
Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº. 119/2019



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Carta Convite nº. 001/2019

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica**, para o desenvolvimento das suas atividades precípua, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesas, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, ou emitindo pareceres no âmbito dos processos do SAAE.

2.ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO
<p>- Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, para o desenvolvimento das suas atividades precípua, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesas, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, ou emitindo pareceres no âmbito dos processos do SAAE.</p> <p><u>Requisitos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Que sua sede seja na comarca do município.-Manter linhas telefônicas, disponíveis durante os dias e horários comerciais.-Atender, quando solicitado.- Carga horária semanal: 20 horas na sede da contratante.- <u>Se pessoa jurídica:</u><ul style="list-style-type: none">a) Indicar um(a) advogado(a) permanente, regularmente inscrito(a) na OAB, para acompanhar e executar os serviços demandados pelo SAAE, indicando também um(a) substituto(a) para a sua ausência, para visitas “in loco”.

3.PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

4.PREÇOS DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preço, sendo obtidos os seguintes preços, que servirão como referência para a presente contratação:

EMPRESA/PROFISSIONAL PESQUISADO	VALOR MENSAL
Daniel Thiago da Silva – OAB/MG 104.537	R\$ 3.900,00
Rayane da Silva Nunes – OAB/MG 188.525	R\$ 5.000,00
Paulo Silveira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 34.142.139/0001-91	R\$ 3.600,00
Preço Médio----->	R\$ 4.166,66



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da contratada.
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

6.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.000.17.512.0021.2001-3.3.90.35.01, do orçamento vigente.

7.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/RPA ao SAAE de Lagoa Formosa, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.
- O pagamento será efetuado, através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
- Em caso de alteração de conta bancária, a contratada deverá comunicar, formalmente, a tesouraria, para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

8.DAS PENALIDADES:

A recusa do adjudicatário em prestar os serviços no prazo estabelecido pelo SAAE, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções:

1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;
2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação, na recusa de assinatura do contrato, quando regularmente convocado.
3. multa de 2% (dois por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento ou serviço não realizado.
4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
5. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos;

7. indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

Extensão das penalidades:

1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SAAE se:

- A Contratada não cumprir as obrigações contratuais;
- Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.

Poderá ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- O SAAE de Lagoa Formosa poderá revogar ou anular esta Licitação nos termos da Lei nº 8.666-93;
- É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em conseqüências desta licitação;
- Nos casos do licitante vencedor desistir da prestação dos serviços, serão convocados os demais licitantes, obedecendo-se a ordem de classificação para o fornecimento do mesmo objeto do presente edital, sempre pelo preço da proposta vencedora em primeiro lugar, conforme determina a Lei nº 8.666/93.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, dentro dos seus limites legais.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Lagoa Formosa-MG, 06 de Agosto de 2019.

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE

Irene Maria Ferreira Ribeiro
Presidente

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2019
CARTA CONVITE N° 001/2019



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa/pessoa física), CNPJ/CPF _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto ao SAAE de Lagoa Formosa-MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- assinar declarações e outros documentos;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar Quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de.....de 2019.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)

ANEXO III – DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2019
CARTA CONVITE N° 001/2019



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa e ou pessoa física _____, CNPJ/CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

....., de de 2019.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2019
CARTA CONVITE N° 001/2019



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

___ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

*****Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

_____, _____ de _____ de 2019.

Obs.: * Declaração a ser emitida em papel timbrado, ou em papel simples, com carimbo da empresa, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V
CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

MINUTA DE CONTRATO Nº..... /19



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Contrato que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e _____. Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, com inscrição no CNPJ. sob o n.º. 20.734.299/0001-15, neste ato, representado pela Superintendente, Sr^a Júnia Cássia de Sousa Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a _____, situado à Rua/Av. _____, com inscrição no CPF/CNPJ. sob o n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CI.: _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em tudo observando as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda observando as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 – Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório n.º/2019, Carta Convite n.º/2019, de de de 2019.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica**, para o desenvolvimento das suas atividades precípuas, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesas, analisando aspectos jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, ou emitindo pareceres no âmbito dos processos do SAAE, conforme discriminado no Anexo I e Anexo VI - Termo de Referência.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – PREÇO:

3.1.1 - O preço dos serviços será de conformidade com a Cláusula Segunda, sendo R\$ _____ (_____) mês, perfazendo este contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2 – FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/RPA ao SAAE de Lagoa Formosa, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas a entrega e o atestado da prestação do serviço.

3.2.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa contratada apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 – Este instrumento de contrato vigorará por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.001.000.17.512.0021.2001- 3.3.90.35 - 01.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Cumprir fielmente o Contrato, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;

6.2 – Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução deste Contrato;

6.3 – Responsabilizar por serviços técnicos especializados que serão prestados de forma continuada, atendendo nos seguintes aspectos:

6.4 - A prestação dos serviços deve ser de forma continuada, com apresentação de relatório mensal dos serviços executados.

6.5 – O valor dos serviços deverá incluir todas as despesas pela execução do contrato.

6.6 – Todas as despesas pela execução do contrato serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.7 – Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do SAAE;
- b) Cumprir fielmente as atribuições em conformidade com as exigências técnicas e ética da profissão;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- d) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao SAAE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- e) Arcar com os encargos referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados, e outros encargos decorrentes da execução dos serviços;
- f) Efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- h) Tratar com cortesia os servidores municipais e usuários do serviço público;
- i) Cumprir as determinações do CONTRATANTE.
- j) Prestar serviços **de** consultoria e assessoria jurídica, para o desenvolvimento das suas atividades precípuas, as quais exigem manifestações jurídicas tanto em processos administrativos quanto em demandas judiciais, seja prestando esclarecimentos, apresentando defesas, analisando aspectos



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

jurídicos de recursos administrativos, ajuizando ações, ou emitindo pareceres no âmbito dos processos do SAAE, conforme discriminado no Anexo I e Anexo VI.

- Atender, quando solicitado, as demandas do SAAE.
- Outros trabalhos correlatos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

7.2 – Efetuar o pagamento em conformidade com a cláusula terceira.

- a) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA:

8.1. A recusa do adjudicatário em prestar os serviços no prazo estabelecido pelo SAAE, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

8.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação, na recusa de assinatura do contrato, quando regularmente convocado.

8.1.3. multa de 2% (dois por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento ou serviço não realizado.

8.1.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.1.5. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos;

8.1.7. indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

8.2. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

8.3. Extensão das penalidades:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

8.3.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo SAAE se:

9.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as obrigações contratuais;

9.1.2 – Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.

9.2 – Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente Contrato. Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para os efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Lagoa Formosa, _____ de _____ de 2019

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____